



## CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 172ª REUNIÃO ORDINÁRIA 01/10/2009

### LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES

Aprovação de ata da 170ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Artes realizada em 06/08/2009.

•Aprovação de ata da 171ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Artes realizada em 03/09/2009.

#### EXPEDIENTE

Calendário de eleições:

- MS-6 – 01 Representante Docente Titular e respectivo Suplente junto a Congregação;- MS-5 – 01 Representante Docente Suplente junto a Congregação;
- MA-III – 01 Representante Docente Suplente junto a Congregação;
- Discente – 04 Representantes e respectivos Suplentes junto a Congregação
- Discente – 03 Representantes (01 titular e 02 suplentes) junto ao Conselho de Extensão;
- Servidores Técnico Administrativos – 01 Representante Suplente junto a Congregação;

Inscrição: 26/10 a 05/11 – Votação: 10 a 12 de novembro

- Docente – 01 Representante Suplente junto a SubCPG Música
- Discente – 01 Representante Suplente junto a SUBCPG ARTES
- Discente – 01 Representante junto a SUBCPG MULTIMEIOS

Inscrição: 26/10 a 05/11 – Votação: 09 a 13 de novembro

#### ORDEM DO DIA

<b>01)</b>	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	
	Assunto:	Indicação de um membro docente e discente do IA junto ao Conselho Superior do NIDIC, conforme o disposto no Artigo 4º, inciso IV e IX da Deliberação CONSU -A-15/2004.
<b>02)</b>	Interessado:	DEPARTAMENTO DE MÚSICA
	Processo:	01 P 1235/2009
	Assunto:	Resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de (01) um cargo de Professor Doutor, na PP, em RTP, categoria MS-3, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas: MU192 – Percussão I a MU892 – Percussão VIII e MU178 – Música de Câmara I a MU878 – Música de Câmara VIII, e na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas: MU058 – Rítmica I a MU063 – Rítmica VI. Candidato aprovado: <b>Prof. Dr. Fernando Augusto de Almeida Hashimoto</b> – média final 9,9
<b>03)</b>	Interessado:	DEPARTAMENTO DE MÚSICA
	Processo:	17 P 12950/2000
	Assunto:	Nomeação e Projeto de Pesquisa do Prof. Dr. Fernando Augusto de Almeida Hashimoto, tendo sido aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, com média final 9,9, para o cargo de Professor Doutor, MS-3, na PP, em RTP, com extensão para RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas: MU192 – Percussão I a MU892 – Percussão VIII e MU178 – Música de Câmara I a MU878 – Música de Câmara VIII, e na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas: MU058 – Rítmica I a MU063 – Rítmica VI.
<b>04)</b>	Interessado:	DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS
	Processo:	17 P 25006/2008
	Assunto:	Inscrição e Composição da Comissão Julgadora do processo seletivo para preenchimento de uma função de Professor Associado, categoria MA-II-D, na PE em RTP, da carreira do Magistério Artístico, pelo período de dois anos, na área de Práticas Interpretativas, na disciplina AC 511 – Expressão Vocal III. Candidata inscrita: Paula Cristina Masoero Ernandes. Inscrição não aprovada pelo Conselho Departamental: Isa de Mattos Taube. Comissão Julgadora: Titulares: Profa. Dra. Sara Pereira Lopes – DAC/IA/UNICAMP, Prof. Dr. Mário Alberto de Santana – DAC/IA/UNICAMP, Profa. Dra. Alice Kiyomi Yagyū – DAC/IA/UNICAMP, Profa. Dra. Yeda Carvalho Chaves – ECA/USP e Prof. Dr. João Batista Dalfarra Martins – ECA/USP. Suplentes: Profa. Dra. Adriana Giarolla Kayama – DM/IA/UNICAMP, Profa. Dra. Grácia Maria Navarro – DAC/IA/UNICAMP, Profa. Dra. Márcia Aparecida Baldin Guimarães – UNESP e Profa. Mônica de Almeida P. Montenegro – EAD/USP.
<b>05)</b>	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	17 P 19230/2009

	Assunto:	Convênio Unicamp/Prefeitura de Sud Mennucci, com a finalidade de viabilizar Projeto Desenvolvimento e Sustentações a Pesquisa no município de Sud Mennucci.
<b>06)</b>	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	17 P 19237/2009
	Assunto:	Termo Aditivo nº 01 do Convênio Unicamp/Prefeitura de Sud Mennucci, para implantação de games em ambientes de aprendizagem no município de Sud Mennucci.
<b>07)</b>	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	17 P 19238/2009
	Assunto:	Termo Aditivo nº 02 do Convênio Unicamp/Prefeitura de Sud Mennucci, para implantação do projeto “Cidade Aprendente” no município de Sud Mennucci.
<b>08)</b>	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	17 P 23629/2006
	Assunto:	Relatório Quinquenal do convênio Unicamp – Prefeitura de Paraty. (LEPAC)
<b>09)</b>	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	
	Assunto:	Transferência de responsabilidade do Museu para Reitoria.
<b>10)</b>	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	
	Assunto:	Inclusão das disciplinas AP-709 – Arte e Novos Meios I e CS-400 – Computação Gráfica, da área de Arte e Tecnologia, no catálogo de disciplinas concursáveis.
<b>11)</b>	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	
	Assunto:	Abertura de Processo Seletivo de Provas e Títulos para preenchimento de uma função de Professor Doutor, no nível MS-3, na PE, em RTP, pelo período de 03 (três) anos, na área de Arte e Tecnologia, nas disciplinas AP-709 – Arte e Novos Meios I e CS-400 – Computação Gráfica.
<b>12)</b>	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	
	Assunto:	Inclusão da disciplina AR 101 – Fundamentos Filosóficos da Arte Educação, da área de Licenciatura, no catálogo de disciplinas concursáveis.
<b>13)</b>	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	

	Assunto:	Abertura de Processo Seletivo de Provas e Títulos para preenchimento de uma função de Professor Doutor, no nível MS-3, na PE, em RTP, pelo período de 03 (três) anos, na área de Licenciatura, na disciplina AR-101 Fundamentos Filosóficos da Arte Educação. Vaga n° 149 com respectivos recursos.
--	----------	---



NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL - NIDIC  
 Universidade Estadual de Campinas - Caixa Postal 6136  
 Cidade Universitária "Zelmaro Vaz"  
 Barão Geraldo - 13083-870 - CAMPINAS - SP  
 FONE: (19) 3521-1700 / 3521-1701  
 Home: www.unicamp.br/nidic

Campinas, 17 de setembro de 2009

**Nº 18/2009 - NIDIC**

Ilma. Sra.  
 Profa. Dra. Sara Pereira Lopes  
 Diretora do Instituto de Artes  
 IA/UNICAMP

A Congregação conforme o disposto no Artigo 4º, incisos II e IV da Deliberação CONSU-A-15/2004.

Silvia Helena Caccato  
 Assst. Tec. Unid. de Artes  
 Matr. 12.923.6  
 UNICAMP

Prezada Diretora

Tendo em vista término do mandato do representante dessa Unidade no Conselho Superior do NIDIC em maio de 2009 vimos, pelo presente, solicitar indicação de novo membro em substituição ao Prof. Vicente de Paulo Justi conforme prevê Deliberação CONSU - A-15, de 25 de maio de 2004, que dispõe sobre o Regimento Interno do Núcleo de Integração e Difusão Cultural, bem como solicitar a indicação de um membro representante discente do Instituto de Artes.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Fernando Hashimoto  
 Coordenador  
 Núcleo de Integração e Difusão Cultural  
 NIDIC/UNICAMP

ATENDENDO A SUA SOLICITAÇÃO, INDICO O PROF. CHAUDINCY CARRASCO PARA O CONSELHO DO NIDIC. AGUARDO MANIFESTAÇÃO DOS ALUNOS.

21/09/09 UNICAMP



departamento de música

92  
01 P - 122,5 09  
11.



Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"  
17 de Setembro de 2009.

A Congregação

Ofício n.º 51/2009 - DM/IA.

Silvia Helena Ceccatto  
Assist. Téc. Unidade / IA  
Matr. 12.723-0  
17/09/09  
UNICAMP

Senhora Diretora,

Encaminhamos a V.Sa. o parecer final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de (01) um cargo de Professor Doutor, na PP do QD/UEC, categoria MS-3, em RTP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas: MU192 – Percussão I a MU892 - Percussão VIII e MU178 – Música de Câmara I a MU878 – Música de Câmara VIII, e na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas: MU058 – Rítmica I, MU059 – Rítmica II, MU060 – Rítmica III, MU061 – Rítmica IV, MU062 – Rítmica V e MU063 – Rítmica VI, do Departamento de Música do Instituto de Artes, realizado nos dias 10 e 11 de setembro, em que a Comissão Julgadora aprovou o Prof. Dr. **FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO**, com média final 9,9 (nove e nove décimos).

Informamos que segue "ad referendum" do Conselho Departamental.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Esdras Rodrigues  
Chefe do Depto. de Música/IA  
UNICAMP

Ilma. Sta.

DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTES  
UNICAMP





departamento de música



Fls. n.º 85  
P/E n.º 6 - P - 1935 - 09  
Rub. J. J.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE (01) UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NA PP DO QD/UEC, CATEGORIA MS-3, EM RTP, NA ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS, NAS DISCIPLINAS: MU192 – PERCUSSÃO I A MU892 – PERCUSSÃO VIII E MU178 – MÚSICA DE CÂMARA I A MU878 – MÚSICA DE CÂMARA VIII, E NA ÁREA DE FUNDAMENTOS TEÓRICOS DAS ARTES, NAS DISCIPLINAS: MU058 – RÍTMICA I, MU059 – RÍTMICA II, MU060 – RÍTMICA III, MU061 – RÍTMICA IV, MU062 – RÍTMICA V E MU063 – RÍTMICA VI, DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

CANDIDATO: FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO

QUADRO GERAL DE NOTAS

COMISSÃO EXAMINADORA	Notas				
	Títulos	Dicatas	Atendidas	Práticas	Média
Prof. Dr. Emerson Luiz De Biaggi	10,0	9,5	9,5	10,0	9,8
Prof. Dr. Mauricy Matos Martin	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Prof. Dr. Jonatas Manzolli	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Prof. Dr. Gilmar da Silva Goulart	10,0	9,0	10,0	9,5	9,6
Prof. Dr. Fernando Henrique de Oliveira Iazzetta	10,0	10,0	10,0	9,5	9,9
MÉDIA FINAL	10,0	9,7	9,9	9,8	9,9

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
11 de Setembro de 2009.

**Anexo I - Quadro para Parecer da Comissão Assessora**  
(deverá ser juntado ao processo de convênio ou contrato)

**Unidade:** Instituto de Artes      **Departamento Proponente:** MULTIMEIOS, MIDIA E COMUNICAÇÃO

**Contrato/Convênio:** - Convênio entre UNICAMP/

Prefeitura Municipal de SUD MENUCCI - Projetos Desenvolvimento e Sustentações a Pesquisas      **Data:** 17 / 09 / 2009

**1 - Parecer quanto ao Mérito:**

O objetivo do convênio é uma colaboração da Unicamp através do Departamento de Multimeios, Midia e Comunicação, junto ao município de Sud Menucci. Este convênio se desenvolverá através das atividades de aprendizagem presenciais e a distancia contribuindo no processo de identificação das habilidades e vocações da população estimulando o aprendizado e evitando a evasão escolar.

**2 - Parecer quanto ao interesse institucional.**

Para a Unicamp essa participação é importantíssima por se tratar de um empreendimento que terá grande impacto educacional e social não só região mas no cenário nacional, assim como resultará em grande benefício para as pesquisas na área de tecnologia e educação.

Origem	Recursos	Resarcimento de Custos Indiretos - RCI
		Resarcimento à Universidade (≥ 3%)
<input type="checkbox"/> Convênios e contratos	11%	0%
<input type="checkbox"/> Prestação de serviço e de pequena monta	11%	0%
<input type="checkbox"/> Consultorias, Assessorias, Repênia ou Participação em Cursos e Similares.	11%	0%
<input checked="" type="checkbox"/> Convênios ou contratos com entidades de fomento, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, com legislação superior que impede a cobrança de taxas.	n/a	n/a
<input type="checkbox"/> Convênios cujo objeto é constituído integralmente de atividades e programas assistenciais	n/a	n/a
<input type="checkbox"/> Licenciamento de resultados de pesquisa da Universidade (patentes, softwares, marcas, cultivares)	n/a	n/a

3 - Classificação quanto às categorias constantes do anexo I da Resolução GR 075/03

n/a - não se aplica

4 - Compatibilidade com as minutas padrão já aprovadas pela

Procuradoria Geral da Unicamp:    Sim     Não

Fto. n.º: 21  
P/E n.º: 17-P-1830-09  
Rub. *[assinatura]*      1.1.

**Presidente da Comissão Assessora da Unidade**

*[assinatura]*  
**Prof. Dr. Euzébio Lobo da Silva**  
Coordenador de Ensino e Assuntos Comunitários



Folha n.º 06  
Pr.ºep. nº. 11 - P-19230/09  
Rub. \_\_\_\_\_ 1.1.



DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO  
INSTITUTO DE ARTES  
UNICAMP

**DELIBERAÇÃO CD-DMM 02/09**

O Conselho do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, em sua Segunda Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de Abril de 2009, **aprovou por unanimidade**, a proposta de Convênio de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Sud Minnucci e a UNICAMP, através do Grupo de Pesquisa Cultura Sociedade e Mídia do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, do Instituto de Artes, tendo como executor o Prof. Dr. José Armando Valente

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

22 de Abril de 2009

  
Prof. Dr. Maurício Martins Farina  
Chefe do Departamento de Multimeios  
Instituto de Artes - Unicamp

**PARECER**

Fls. n.º 07  
Proc. n.º 17.2.192.30/09  
Sub. Resolução 1.1

**Objeto: Convênio de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Sud Mennucci com a Universidade Estadual de Campinas e os Termos Aditivos e os Planos de Trabalho nos. 1 e 2**

A partir de uma análise percuciente, depreendem-se as considerações que se seguem.

1. O município de Sud Mennucci está localizado na região de São José do Rio Preto, a noroeste do Estado de São Paulo, a cerca de 600 Km da capital. Tem uma população por volta de 8 (oito) mil habitantes. Pode ser considerado a primeira Cidade Digital do Brasil, tendo em vista que a gestão da rede pública é informatizada e que oferece internet grátis à sua população.
2. O Convênio é apoiado em um tripé, formado por:
  - Prefeitura Municipal;
  - alunos de pós-graduação do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação do Instituto de Artes da UNICAMP, integrantes do Grupo de Pesquisa Cultura Sociedade e Mídia(LIPACS), entre os quais pode-se destacar a aluna Raquel Zarattini Chebabí, cujo Orientador é o Prof. Dr. José Armando Valente, que é também o Executor dos Termos Aditivos nos. 1 e 2 do Convênio; e
  - a empresa iMax Games, localizada na cidade de São Carlos, que estabeleceu uma parceria com o Grupo de Pesquisa acima mencionado, tendo em vista que ela é de propriedade de Maximiliano Selmi Max, que no momento faz Mestrado em Computação na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos; e também de Máira V. Gregolim, que faz Mestrado em Artes, sendo orientada do Prof. Dr. Hermes Renato Hildebrand, do Departamento de Multimeios e do LIPACS.
3. O Convênio tem dois objetivos claros:
  - a) desenvolver games computacionais que visam estimular o aprendizado e, como consequência, conter a evasão escolar, que é o maior problema atual no Município, com reflexos diretos na comunidade.
  - b) os resultados de sua utilização servirão como embasamento de pesquisas e como significativas contribuições acadêmicas para o LIPACS e para a academia.
4. A consecução do Convênio projeta a **Implantação de 02(dois) Games em Ambientes de Aprendizagem (SudLoku e Formiga - Vida em Colônia** (Termo Aditivo e Plano de Trabalho no. 1) e

Fls. n.º 08  
Proc. n.º 17-P.19230/09  
K. [assinatura] 1.1.

2

**Cidade Aprendente** (no. 2), com previsão para 5(cinco) anos.

5. Ressalte-se ainda que foi estabelecido um Conselho Gestor formado por membros da Administração Pública de Sud Mennucci, da comunidade, da UNICAMP, do Pioneiros Bioenergia e do SEBRAE.

Do ponto de vista estrito da execução, a Prefeitura fica responsável pelos custos de Infra-Estrutura, Divulgação, Materiais e Viagens. Já os custos referentes ao trabalho dos pesquisadores da UNICAMP e às atividades de aprendizagem à distância, apesar de não ficar muito claro na documentação, subentende-se que, pelo conjunto dos textos, serão cobertos pelo LIPACS.

Apesar das falhas da legislação brasileira a respeito, procura-se tomar todas as precauções relativas às questões de propriedade e de direitos autorais.

Trata-se de um Projeto de envergadura. O Prof. Dr. José Armando Valente dedica-se há bastante tempo, e com méritos, ao emprego da computação na área do ensino e da educação à distância.

Ao elogiar o Projeto, cabe ressaltar a qualidade dos documentos que dele fazem parte.

Como consequência, o Parecer é favorável.

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 19 de março de 2009.

  
Professor Paulo Bastos Martins

*Quanto ao nome Sud Mennucci, parece referir-se ao de um engenheiro ou ao de um professor. Em Campinas, no bairro Jardim Aurélia, tem uma rua com este nome.*

ANEXO III

Relatório de Convênio ou Contrato  
(Para ser preenchido pelo executor)

Fis. n.º 17  
Proc. n.º 17-P-19250/09  
Rub. 2

1. Dados do projeto

a. Título, Áreas do Conhecimento e Vigência

**Convênio de Cooperação entre prefeitura de Sud Mennucci e a Unicamp, Desenvolvimento Sustentável, com duração de 5 anos.**

b. Tipo do convênio ou contrato:

- consultoria;  pesquisa;  treinamento;  estudo clínico;  
 cooperação nacional;  cooperação internacional;  
 prestação de serviços;  prestação de serviços de pequena monta;  
 licenciamento;  transferência de tecnologia e resultados  
 cultural;  institucional;  guarda chuva

c. Beneficiário da lei:

d. Interveniência (se houver):

- Funcamp;  Outra, desde que precedida de procedimento licitatório

e. Agência(s) financiadora(s) (se houver):

f. Cláusula de sigilo:

- nenhuma;  padrão;  totalmente sigiloso;  outra: **Autorização das partes**

g. Propriedade intelectual:

- não se aplica;  UNICAMP;  conveniente;  conjunta

h. Licenciamento:

- não se aplica;  partes iguais;  porcentagem para UNICAMP:

2. Dados do executor e executor substituto

i. Nome do executor, Unidade e Depto.

**José Armando Valente, Instituto de Artes, Depto de Multimeios, Mídia e Comunicação.**

j. Nome do executor substituto, Unidade e Depto.

**Hermes Renato Hildrebrand, Instituto de Artes, Depto de Multimeios, Mídia e Comunicação.**

3. Dados do(s) conveniente(s)

k. Nome(s) do(s) conveniente(s):

**Prefeitura Municipal de Sud Mennucci**

l. Executor(es) pelo(s) conveniente(s):

**Prefeito, Celso Torquato Junqueira Franco**

m. Endereço completo e posição institucional do(s) executor(es) no(s) conveniente(s)

**Prefeitura de Sud Mennucci**

**Rua Cláudio Luiz de Castilho, nº 415 - Bairro: Centro**

**CEP: 15360-000. Sud Mennucci - SP**

**Telefone: (18) 3786-9600**

n. Classificação do(s) conveniente(s)

- Privado com fins lucrativos;  Privado sem fins lucrativos,  
 público:  estadual,  municipal,  federal,  
 Internacional

4. Resumo do objeto (até 10 linhas)

**Ampla cooperação entre os participantes, com a finalidade de viabilizar projetos que auxiliem o desenvolvimento sustentável de Sud Mennucci e que resultem em pesquisa em contexto real para a Unicamp.**

5. Valor

o. Contrapartida da UNICAMP:

p. Valor financiado por terceiros (agências e valor)

q. Valor total

r. Taxas de RCI (AIU, PIDS e FAEPEX)

s. Cronograma anual de desembolso

Fls. n.º 18

Proc. n.º 17-P-19232/09

Rub. 2/

6. Dados do projeto

t. Título: **Convênio de Cooperação que entre si celebram a prefeitura de Sud Mennucci e a Unicamp**

u. Nome do conveniente principal: **Prefeitura de Sud Mennucci, prefeito Celso Torquato Junqueira Franco**

v. Nome do coordenador: **José Armando Valente**

7. Relatório institucional final

a. Data entrega do relatório técnico:   /  /  

b. Data da aprovação do relatório técnico pela conveniente:   /  /  

c. Data do encerramento dos trabalhos:   /  /  

d. Valores totais desembolsados:

i. Previstos:

ii. Realizados:

e. Resultados acadêmicos: (detalhar)

i. Artigo

ii. Livro

iii. Teses de doutorado

iv. Dissertação de mestrado

v. Iniciação científica

vi. Outros:

f. Resultados tecnológicos (detalhar)

i. Patente

ii. Software

iii. Produto

iv. Outros

g. Formação de recursos humanos (detalhar)

h. Comentários adicionais:

**Anexo I - Quadro para Parecer da Comissão Assessora**  
(deverá ser juntado ao processo de convênio ou contrato)

**Unidade:** Instituto de Artes      **Departamento Proponente:** MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO  
**Contrato/ Convênio:** - Termo Aditivo 01 Convênio entre UNICAMP/  
 Prefeitura Municipal de SJD MENUCCI -      **Data:** 17 / 09 / 2009  
 Projetos Desenvolvimento e Sustentações a Pesquisas

**1 - Parecer quanto ao Mérito:**

O objetivo do Termo Aditivo nº 01 é a implantação de games em ambientes e aprendizagem. Incentivando o aprendizado a partir de atividades lúdicas providas por games computacionais.

**2 - Parecer quanto ao interesse institucional:**

Através destas ações será possível observar e avaliar a eficiência dos resultados das pesquisas realizadas pelo grupo de pesquisa Cultura, Sociedade e Mídia vinculado ao DMIM.

Origem	Receitas	
	Resarcimento de Custos Indiretos - RCI Resarcimento à Universidade RUn (PIDS e FAEPEX)	AIU (≥ 3%)
<input type="checkbox"/> Convênios e contratos	11%	0%
<input type="checkbox"/> Prestação de serviço e de pequena monta	11%	0%
<input type="checkbox"/> Consultorias, Assessorias, Regência ou Participação em Cursos e Similares.	11%	0%
<input checked="" type="checkbox"/> Convênios ou contratos com entidades de fomento, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, com legislação superior que impede a cobrança de taxas.	n/a	n/a
<input type="checkbox"/> Convênios cujo objeto é constituído integralmente de atividades e programas assistenciais	n/a	n/a
<input type="checkbox"/> Licenciamento de resultados de pesquisa da Universidade (patentes, softwares, marcas, cultivos)	n/a	n/a

3 - Classificação quanto às categorias constantes do anexo I da Resolução GR 075/03

n/a - não se aplica

4 - Compatibilidade com as minutas padrão já aprovadas pela

Procuradoria Geral da Unicamp:  Sim       Não

**Presidente da Comissão Assessora da Unidade**

*Prof. Dr. Expedito Zóbo de Sá*  
 Coordenador de Ensino e  
 Assessoria Comunitária  
 INSTITUTO DE ARTES-UNICAMP

Fls. n.º 25  
 P. E. n.º 17-P-19237-09  
 Rub. *[assinatura]* 11

Fla. n.º 22  
Proc. n.º 17-P.19237/09  
Rub. 3

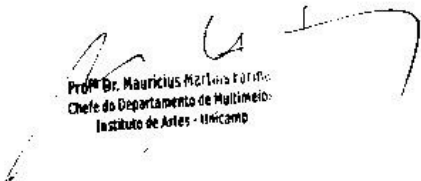


DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO  
INSTITUTO DE ARTES  
UNICAMP

**DELIBERAÇÃO CD-DMM 07/09**

O Conselho do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, em sua Segunda Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de Abril de 2009, **aprovou por unanimidade**, Termo Aditivo 01 a proposta entre a Prefeitura Municipal de Sud Minnucci e a UNICAMP, através do Grupo de Pesquisa Cultura Sociedade e Mídia do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, do Instituto de Artes, tendo como executor o Prof. Dr. José Armando Valente.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
22 de Abril de 2009

  
Prof. Dr. Maurício Martins Furtado  
Chefe do Departamento de Multimeios  
Instituto de Artes - UNICAMP



Fls. n.º 10  
Proc. n.º 17-P 15237/09  
Rub. 2

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO  
ADITIVO Nº 01 A CONVÊNIO DE  
COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SUD MENUCCI E A UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE CAMPINAS.**

**IMPLANTAÇÃO DE GAMES EM AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**

**1. Objeto**

Implantação de games em ambientes de aprendizagem do município de Sud Mennucci.

**2. Justificativa**

O objetivo deste projeto é incentivar o aprendizado a partir de atividades lúdicas providas por games computacionais e pesquisar os resultados alcançados.

Sud Mennucci localiza-se a noroeste do Estado de São Paulo, a 600 Km da Capital, na segunda região mais pobre do Estado e tem a economia baseada na agroindústria e na pecuária. Com uma população de aproximadamente 8 (oito) mil habitantes, é a primeira Cidade Digital do país, ou seja, tem a gestão da rede pública informatizada e oferece Internet gratuita à população. Está em 10º. lugar no Brasil de acordo com o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) e é exemplo de transparência de gestão pública.

De acordo com a Secretária de Educação do município, Sra. Sandra Valéria Muniz, é possível que games computacionais estimulem o aprendizado e auxiliem a conter a evasão escolar do Ensino Médio, maior problema atual da educação local e com reflexos na comunidade.

A partir deste projeto, poderemos observar os resultados da utilização de artefatos digitais pelos alunos, resultando em pesquisas e contribuições acadêmicas para o Grupo de Pesquisa Cultura, Sociedade e Mídia, vinculado ao Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação do Instituto de Artes da Unicamp;

**3. Descrição detalhada das especificações técnicas do objeto**

**3.1. Sobre os games:**

Serão implantados dois games fornecidos pela empresa iMax Games Entretenimento LTDA, conforme descrição a seguir:







Fis. n.º //  
Proc. n.º 12.8.19237/08  
Rub. 2

**SudLoku:** é um *puzzle* baseado na colocação lógica de números. Assim como o clássico Sudoku, o objetivo desse *puzzle* é a colocação de números de 1 a 9 em cada uma das células vazias numa grelha de 9×9, constituída por 3×3 subgrelhas chamadas regiões. O *puzzle* contém algumas pistas iniciais. Cada coluna, linha e região só pode ter um número de cada um de 1 a 9. Resolver o problema requer apenas raciocínio lógico. Educadores recomendam esse jogo como um exercício para o pensamento lógico.

O desenvolvimento do game será realizado utilizando-se tecnologia multimídia Adobe Flash 8.

A especificação técnica dos computadores para a instalação do game é a seguinte: computadores com 128MB de RAM e processador de 1GHz ou superior com sistema operacional Windows 98 ou superior, Mac OS X ou Linux, navegador Microsoft Internet Explorer ou Mozilla Firefox ou Opera ou Safari e Flash Player 8 plugin instalado no navegador.

**Formiga - Vida em Colônia:** jogo multiusuário estilo RTS (estratégia em tempo real) em que o jogador deve acompanhar o comportamento de uma colônia de formigas, interagindo de forma a equilibrar o ecossistema. Cada jogador é responsável por uma colônia, tendo como objetivo secundário fazer com que a colônia cresça de forma estruturada.

O desenvolvimento do game será realizado utilizando-se tecnologia multi-plataforma Java J2SE e OpenGL.

A especificação técnica dos computadores para a instalação dos games é a seguinte: computadores com 512MB de RAM e processador de 1GHz ou superior com sistema operacional Windows 2000 ou superior, Mac OS X ou Linux, 100MB de HD livre, placa de Rede Ethernet 100Base-T ou placa Wireless 802.11g

### 3.2 Sobre os responsáveis:

São responsáveis pela realização deste projeto alunos de pós-graduação do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação do Instituto de Artes da Unicamp que são membros do Grupo de Pesquisa Cultura, Sociedade e Mídia. São orientadores deste projeto o Prof. Dr. José Armando Valente e o Prof. Dr. Hernês Renato Hildebrand.

### 3.3 Sobre a realização

Os games fornecidos pela iMax Games terão interfaces criadas ou adaptadas por alunos do Grupo de Pesquisa citado acima.

Os games serão implantados em 3 (três) escolas: 2 (duas) de Ensino Fundamental e 1 (uma) de Ensino Fundamental e Ensino Médio. A implantação



será inicialmente local nos 50 (cinquenta) computadores dos Laboratórios de Informática das escolas. A utilização dos jogos ocorrerá em atividades escolares e em períodos contrários ao período escolar, assim como nos fins-de-semana durante o Programa Escola da Família.

Fls. n.º 72  
 Proc. n.º 14.8.19234/05  
 Rub. 3

**4. Cronograma**

Atividades	Fevereiro a Abril /08	Maio a Junho /08	Julho a Agosto /08	Setembro a Dezembro /08	Janeiro a Julho /08	Agosto a Setembro /09	Outubro a Dezembro /09
Adequação da interfaces do game SudLoku							
Implantação do game SudLoku							
Criação do jogo Formiga							
Implantação do game Formiga							
Acompanhamento da utilização dos games e pesquisa							
Avaliação dos resultados do projeto							

**5. Planejamento das despesas, custos envolvidos e fontes de recurso**

Os games serão fornecidos pela empresa de software iMax Games Entretenimento LTDA, CNPJ 07.730.800/0001-07, com endereço Al. Papoulas, 171, Cidade Jardim, CEP.13566-545, São Carlos, SP; responsável Sr. Maximiliano Selmi Marques, Diretor de Tecnologia de Informação, CPF. 274.925.118-41.

Haverá isenção de custos para o licenciamento dos jogos propostos por tempo indeterminado, sobre as versões fornecidas pela iMax Games diretamente para a prefeitura de Sud Mennucci. A isenção não se aplica a novas versões ou versões não disponibilizadas com esse fim.

A iMax Games autoriza a Prefeitura Municipal de Sud Mennucci a disponibilizar os jogos localmente nos computadores das escolas públicas, ou através de link para os WebSites da iMax Games e LIPACS, ou ainda gratuitamente através de CD-ROM, ficando vedada a venda ou aluguel dos jogos ou a distribuição por meio eletrônico, como por exemplo, internet ou e-mail.

(A)



Is. n.º 13  
Proc. n.º 12-P/19237/09  
Rub. 7.

A iMax Games realizará treinamento de 4 horas junto aos técnicos da Prefeitura Municipal de Sud Mennucci, sem custo pelo serviço, para que os mesmos se tornem aptos a implantar os jogos nas escolas de Sud Mennucci. No caso de ser necessário transporte ou hospedagem de pessoal, a iMax Games não se responsabilizará pelo custo decorrente. Este custo ficará por conta do Lipacs – Laboratório Interdisciplinar de Pesquisa-ação em Comunidades Saudáveis na Unicamp.

A iMax Games não se responsabiliza por nenhum dano decorrente do uso incorreto dos jogos e não fornece garantia nenhuma sobre os jogos. A iMax Games também não se compromete a qualquer modificação ou atualização dos jogos. Caso haja qualquer solicitação por parte da Prefeitura Municipal de Sud Mennucci, um novo acordo deverá ser firmado entre as partes.

#### **6. Resultados esperados e participação nos mesmos**

Com este projeto, temos a intenção de despertar o interesse dos jovens do ensino público do município pelo aprendizado com a utilização de novas mídias. Acreditamos que os artefatos tecnológicos e a forma lúdica de aprendizado que eles propiciam podem estimular a descoberta pelo conhecimento.

A partir da observação e avaliação dos resultados obtidos em contexto real de pesquisa, poderemos compreender os benefícios alcançados pelo uso dos games computacionais e assim, desenvolver projetos que auxiliem de forma efetiva o processo do conhecimento a partir de novas tecnologias.

Ainda, este projeto (Aditivo 01) pretende ser o início para o desenvolvimento de vários outros que já foram identificados e relacionados para o Convênio entre a Prefeitura de Sud Mennucci e a Unicamp, podendo resultar em muitos benefícios ao município que pretende ser referência no país, e em pesquisas e produções acadêmicas para a universidade.

#### **7. Periodicidade dos Relatórios de Gestão**

Serão elaborados relatórios mensais sobre as atividades do projeto realizadas e sobre os resultados observados a partir da atividade de Implantação dos games nas escolas.

(A)

**Anexo I - Quadro para Parecer da Comissão Assessora**  
(deverá ser juntado ao processo de convênio ou contrato)

**Unidade:** Instituto de Artes      **Departamento Proponente:** MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO  
**Contrato/ Convênio:** - Termo Aditivo 02 Convênio entre UNICAMP/  
 Prefeitura Municipal de SUD MENEUCCI -  
 Projetos Desenvolvimento e Sustentações a Pesquisas  
**Data:** 17 / 09 / 2009      **Data:** 17 / 09 / 2009

1 - Parecer quanto ao Mérito:

O Convênio em seu 2º Termo Aditivo, tem por objetivo a implantação do projeto "Cidade Aprendente" no município Sud Meneucci.

2 - Parecer quanto ao interesse institucional:

Para a Unicamp esse convênio representa uma participação importante no cenário nacional não só por possibilitar a disseminação do conhecimento gerado pelas pesquisas aqui desenvolvidas, mas também pela implantação pioneira do projeto "Cidade Aprendente" que visa estabelecer uma estrutura de organização da comunidade a partir da identificação de suas habilidades e necessidades

Origem	Recursos	
	Ressarcimento de Custos Indiretos - RCI RUn (PIDS e FAEPEX)	AtU (≥ 3%) %
Convênios e contratos	11%	0%
Prestação de serviço e de pequena monta	11%	0%
<input type="checkbox"/> Consultorias, Assessorias, Residência ou Participação em Cursos e Similares. <input checked="" type="checkbox"/> Convênios ou contratos com entidades de fomento, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, com legislação superior que impede a cobrança de taxas.	11%	0%
<input type="checkbox"/> Convênios cujo objeto é constituído integralmente de atividades e programas assistenciais. <input type="checkbox"/> Licenciamento de resultados de pesquisa da Universidade (patentes, softwares, marcas, cultivares)	n/a	n/a
	n/a	n/a

3 - Classificação quanto as categorias constantes do anexo I da Resolução GR 075/03

n/a - não se aplica

4 - Compatibilidade com as minutas padrão já aprovadas pela Procuradoria Geral da Unicamp. Sim  Não   
 Presidente da Comissão Assessora da Unidade

*Prof. Dr. Roberto Lobo da Silva*  
 Coordenador de Ensino e  
 Assessoria Comunitária  
 INSTITUTO DE ARTES-UNICAMP

Fls. p. 5  
 P/E n.º 17-P-19238-08  
 RUn. *[assinatura]* 1.1

Fls. n.º 22  
Proc. n.º 17.2.19239/09  
Rub. 11

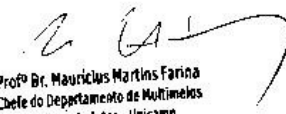


DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO  
INSTITUTO DE ARTES  
UNICAMP

**DELIBERAÇÃO CD-DMM 08/09**

O Conselho do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, em sua Segunda Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de Abril de 2009, **aprovou por unanimidade**, Termo Aditivo 02 a proposta entre a Prefeitura Municipal de Sud Minnucci e a UNICAMP, através do Grupo de Pesquisa Cultura Sociedade e Mídia do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, do Instituto de Artes, tendo como executor o Prof. Dr. José Armando Valente.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
22 de Abril de 2009

  
Prof. Dr. Maurício Martins Farina  
Chefe do Departamento de Multimeios  
Instituto de Artes - Unicamp



Fis. n.º 09  
Proc. n.º 12-119238-09  
Sub. 8.000

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO  
ADITIVO Nº 02 A CONVÊNIO DE  
COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SUD MENNUCCI E A UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE CAMPINAS.**

**CIDADE APRENDENTE**

**1. Objeto**

Implantação do projeto Cidade Aprendente no município de Sud Mennucci.

**2. Justificativa**

O conceito de Cidade Aprendente está fundamentado em um planejamento para o futuro, a partir das definições de desenvolvimento sustentável, comunidades sustentáveis e comunidades aprendentes e tem sido aplicado em cidades da Inglaterra com excelentes resultados.

O projeto Cidade Aprendente visa estabelecer uma estrutura de organização da comunidade a partir da identificação de suas habilidades e de suas necessidades, promovendo a coesão social e o desenvolvimento pessoal, social e econômico.

O município de Sud Mennucci possui características que denotam a capacidade de compreensão e envolvimento da comunidade, além de condições tecnológicas que viabilizam a realização deste projeto.

Sud Mennucci localiza-se a noroeste do Estado de São Paulo, a 600 Km da Capital, e tem a economia baseada na agroindústria e na pecuária. Com uma população de aproximadamente 8 (oito) mil habitantes, é a primeira Cidade Digital do país, ou seja, tem a gestão da rede pública informatizada e oferece Internet gratuita à população. Mais da metade das casas hoje, estão conectadas à Internet. Possui índices altos de educação de acordo com o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) e é exemplo de transparência de gestão pública. A população está habituada a novos desafios como a implantação de tecnologias de informação.

A partir de atividades de aprendizagem presenciais e à distância, com a utilização de recursos tecnológicos existentes, este projeto pretende identificar as habilidades das pessoas da população e auxiliar em sua organização visando o desenvolvimento.

(A)



Fls. n.º 10  
Proc. n.º 11.P.19238-04  
Sub. 1111

### **3. Descrição detalhada das especificações técnicas do objeto**

#### **3.1. Sobre as atividades:**

O projeto é desenvolvido a partir da realização de atividades de aprendizagem presenciais e à distância.

As atividades presenciais são realizadas em eventos no município. Para participar, ensinando e aprendendo, as pessoas se cadastram. A partir destes cadastros, é possível identificar as habilidades e vocação da população e elaborar as atividades. Com os eventos, é possível promover o envolvimento da comunidade, o incentivo à aprendizagem e estabelecer metas de organização da sociedade.

A organização dos eventos é realizada pela aluna da Unicamp responsável pelo projeto e por pessoas da Administração Pública do município. Os eventos são realizados aos domingos, durante todo o dia e a periodicidade é bimestral, com alterações, se necessário. É necessária a utilização de espaços públicos como, por exemplo, os laboratórios de informática, salas de aulas e cozinhas das escolas, biblioteca municipal e praça da Matriz.

As atividades à distância são elaboradas também com base nos cadastros. Devem ocorrer por meio de softwares de ensino à distância, utilizando os recursos de Internet disponíveis no município. Estas atividades são acompanhadas pela aluna da Unicamp responsável pelo projeto ou por outros pesquisadores da Unicamp que participem do projeto, ou ainda por instituições parceiras, conforme será descrito.

#### **3.2. Sobre os responsáveis:**

É responsável pela realização deste projeto a aluna de pós-graduação do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação do Instituto de Artes da Unicamp, Raquel Zarattini Chebabi. É orientador deste projeto o Prof. Dr. José Armando Valente.

Para a gestão do projeto, foi estabelecido um Comitê Gestor com membros da Administração Pública do município, comunidade, Pioneiros Bioenergia, Sebrae e Unicamp.

#### **3.3. Sobre outros pesquisadores:**

O projeto pode propiciar o envolvimento de outros alunos da Unicamp que têm projetos de pesquisa consonantes a este. Cada participação será sujeita à aprovação dos executores deste Termo Aditivo pela Unicamp e pela Prefeitura Municipal de Sud Mennucci.

①



Fis. n.º 11  
Proc. n.º 17.219.238-07  
Rub. 11

### 3.4 Sobre o piloto

Foi realizado um piloto do projeto com um evento no dia 13/07/2008, que proporcionou a avaliação do envolvimento da comunidade, das demandas de aprendizagem e de custos.

### 3.5 Sobre as parcerias

Para a continuidade do projeto, será necessário estabelecer parcerias com instituições que auxiliem na realização de atividades de aprendizagem e outros projetos. Cada parceria será sujeita à aprovação dos executores deste Termo Aditivo pela Unicamp e pela Prefeitura Municipal de Sud Mennucci.

## 4. Cronograma

Atividades	Julho /08	Agosto a Dezembro/08	Janeiro /09	Fevereiro a Março /09	Abril a Junho/09	Julho a Dezembro /09
Evento piloto						
Busca por parcerias						
Elaboração de site						
Implantação de sistema de comunicação						
Atividades de aprendizagem à distância						
Eventos						
Relatórios de avaliação						

Observações: a cada novo ano, será mantida a realização dos eventos e das atividades de aprendizagem à distância. Novas atividades resultantes de parcerias provenientes deste projeto serão incluídas no cronograma e detalhadas nos relatórios de gestão.

## 5. Planejamento das despesas, custos envolvidos e fontes de recurso

Os custos descritos nas planilhas a seguir são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sud Mennucci.

①





Fls. n.º 10  
Proc. n.º 17.2.1238.09  
Rub. 1.100 1.1

Planilha de custos por evento					
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total
<b>1</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>				
1.1	Tenda 10x10	un.	1	800,00	800,00
1.2	Som	un.	1	280,00	280,00
1.3	Cadeiras Plásticas (100 cadeiras + 10 mesas)	un.	100	2,20	220,00
1.4	Banheiro	un.	4	90,00	360,00
<b>2</b>	<b>DIVULGAÇÃO</b>				
2.1	Faixas 4,00x0,70	un.	3	60,00	180,00
2.2	Carro de som	hora	10	25,00	250,00
<b>3</b>	<b>MATERIAIS</b>				
3.1	Camisetas (com silk na malha PV branca)	un.	170	8,50	1.445,00
3.2	Revelação de Fotos	un.	5	3,00	15,00
3.3	Materiais para aulas				500,00
3.4	Viagens de parceiros (eventuais)				300,00
<b>TOTAL</b>					<b>4350,00</b>

Planilha de custos gerais por semestre				
Item	Discriminação	Quantidade	Preço Unitário	Total
<b>1</b>	<b>Viagens</b>			
1.1	Responsável pelo projeto (Campinas-Sud Mennucci)	6	460,00	2760,00
1.2	Parceiros (eventuais)	3	460,00	1380,00
<b>TOTAL</b>				<b>4140,00</b>

Não haverá custos para a Prefeitura Municipal de Sud Mennucci com o trabalho de pesquisadores da Unicamp e com as atividades de aprendizagem à distância.

#### 6. Resultados esperados e participação nos mesmos

Com a implantação deste projeto em Sud Mennucci, pretendemos desenvolver o conceito de Cidade Aprendiz e adquirir conhecimento sobre teorias e práticas que o envolvem.

No município, pretendemos estabelecer a valorização da aprendizagem constante. A partir da identificação das habilidades das pessoas da comunidade e de atividades de aprendizagem, pretendemos auxiliar na organização de estruturas que favoreçam o desenvolvimento pessoal, social, cultural e econômico.

A



Fls. n.º 13  
Proc. n.º 17.219238-6  
Rub. 1.1

Com a utilização de tecnologias de informação e comunicação, pretendemos minimizar as dificuldades de acesso à aprendizagem impostas ao município pela sua distância dos grandes centros.

A partir dos resultados alcançados, este projeto poderá ser exemplo para os municípios da região, expandindo seus benefícios.

O projeto possibilita um contexto para outros projetos de pesquisa que poderão resultar em desenvolvimento ao município e produções acadêmicas à universidade.

#### **7. Periodicidade dos Relatórios de Gestão**

Serão elaborados relatórios mensais sobre as atividades do projeto realizadas e sobre os resultados observados.

①

Encaminhe-se ao IA (a/c.: Sílvia),  
conforme entendimentos.  
PREAC/CONEX, 02.09.09.

Regina

*[Signature]*

11/09/09 10:00:00

Encaminhe-se à Congregação do IA,  
para análise e manifestação sobre o  
Relatório Anual do Convênio -  
UNICAMP e Prefeitura Municipal de Paraty-RJ.

*[Signature]*  
Sílvia Helena Cereatto  
Assist. Téc. Unidades IA  
Mat. 12.723-0  
UNICAMP

03/09/09



# **RELATÓRIO QUINQUENAL**

**Convênio**

**UNICAMP – PREFEITURA DE PARATY**

**17 P 23629/2006**

**AGOSTO 2009**